



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano V - Edição nº 00817 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4F57A53037DF2B0F9F6A094AD23AD897

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023.
- ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº159/2023 - INEXIBILIDADE Nº 061/2023
- EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2022
- EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2022.
- ERRATA DO EDITAL Nº 003 DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO E PROVIMENTO DOS CARGOS DE GESTORES E VICE- GESTORES DAS CRECHES E ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.
- ATO - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA LISTA DE HABILITADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA EXERCÍCIOS DA FUNÇÃO DE DIRETOR E VICE DIRETOR.
- DECRETO 971-2023 - ANULA A PORTARIA Nº 01/2023 E O EDITAL Nº 01/2023 , PUBLICADOS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 050/2023

O Município de Santo Amaro – Estado da Bahia, através do Pregoeiro, torna público o PE – SRP 050/2023, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM O OBJETIVO DE SUPRIR ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO. Recebimento de Propostas: das 08h00 do dia 18/12/2023 até às 08h30min do dia 27/12/2023. Abertura de Propostas: 27/12/2023, às 08h30min. Disputa: 27/12/2023 às 09h00 horas(Horário de Brasília).** O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.licitações-e.com.br>. Santo Amaro/Ba, 11/12/2023. Daniel Lima Gomes – Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2023 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO SEXTA-FEIRA 08 DE DEZEMBRO DE 2023 / ANO V – EDIÇÃO Nº 00814 CADERNO I PÁGINA 008.

Onde se lê:

Santo Amaro - BA, 08 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
CNPJ Nº 14.222.566/0001-72
INEXIBILIDADE N.º 061/2023
EXTRATO DO CONTRATO**

Processo Administrativo: 289/2023 Contrato 159/2023

Contratante: Município de Santo Amaro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72.

Contratada: LL VILAS EVENTOS LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 27.673.878/0001-44

Objeto:

Contratação da empresa LL VILAS EVENTOS LTDA, CNPJ Nº: 27.673.878/0001 – 44, representante legal da artista Valesca Mayssa, para apresentação nos dias 9 e 10 de dezembro de 2023, evento em comemoração do DIA DA BÍBLIA, no Município de Santo Amaro, BA.

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é fixado a partir da data de assinatura e terá duração de 90 (noventa) dias.

Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais),

Dotação Orçamentária:

Órgão: 1502 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Projeto Atividade: 2025 – MANUTENÇÃO DOS FESTEJOS POPULARES E DIA DA BÍBLIA
Elemento Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 17040000 – Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Fundamentação legal: embasamento legal no inciso II, do art. 74, da Lei 14.133/2021.

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

Leia-se:

Santo Amaro - BA, 07 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
CNPJ Nº 14.222.566/0001-72
INEXIBILIDADE N.º 061/2023
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 289/2023 Contrato 159/2023

Contratante: Município de Santo Amaro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72.

Contratada: LL VILAS EVENTOS LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. 27.673.878/0001-44

Objeto:

Contratação da empresa LL VILAS EVENTOS LTDA, CNPJ Nº: 27.673.878/0001 – 44, representante legal da artista Valesca Mayssa, para apresentação nos dias 9 e 10 de dezembro de 2023, evento em comemoração do DIA DA BÍBLIA, no Município de Santo Amaro, BA.

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é fixado a partir da data de assinatura e terá duração de 90 (noventa) dias.

Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais),

Dotação Orçamentária:

Órgão: 1502 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Projeto Atividade: 2025 – MANUTENÇÃO DOS FESTEJOS POPULARES E DIA DA BÍBLIA
Elemento Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 17040000 – Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Fundamentação legal: embasamento legal no inciso II, do art. 74, da Lei 14.133/2021.

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
CNPJ Nº 14.222.566/0001-72
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 200/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado **THAÍSA SANT'ANNA CORDEIRO**, pessoa física, portadora do CPF Nº 072.058.357-80 e RG Nº 0110949484 - DICRJ – com endereço Rua Correia Dutra, n.º 117, Ap. 208, Bairro Flamengo – Rio de Janeiro - RJ doravante designado **LOCADORA**, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Alexandre Rocco da Hora Serrano, brasileiro, portador do RG.: 07.946.644-31, expedida pela SSP/BA e CPF n.º 784.630.175-68, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta n.º **264/2022** e Dispensa de Licitação n.º **055/2022**, resolvem firmar o 1.º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR, em observância às disposições da Lei n.º 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações .

RESOLVEM:

CELEBRAR O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2022, cujo objeto é a locação de Imóvel localizada à Avenida Ferreira Bandeira, nº 235, Bairro Centro – Santo Amaro-Ba CEP.: 44.200-000, para funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS SACRAMENTO), vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, baseada no Inciso X, art. 24, C/C o art. 26 da Lei n.º 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de Locação do Imóvel por mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Termo de Aditivo ao Contrato **200/2022**;

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica o valor do contrato reajustado em **4,82%**, conforme índice de reajuste anual do IPCA, de acordo parágrafo único da cláusula quinta do contrato e parecer jurídico, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando desse Termo de Aditivo ao contrato **200/2022**;

Valor Contrato: R\$ 36.000,00

Valor do reajuste IPCA em 4,82%: R\$ 1.734,91 (um mil setecentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos)

Valor anual do Contrato R\$ 37.734,91 (trinta e sete mil setecentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos) a ser pago pelo LOCATÁRIO em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas de R\$ 3.144,57 (três mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)

CLAUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial, permaneceram inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO;

CLAUSULA QUARTA - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro – Bahia, 23 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO
ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal
Contratante

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
CNPJ Nº 14.222.566/0001-72
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 177/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado **SÔNIA ARIANI OLIVEIRA MARTINS**, pessoa física, portadora do CPF Nº 192.797.285-04 e RG Nº 01.696.425-00 – SSP/BA, com endereço Condomínio Alto da Cachoeirinha, Bloco 10, Apt. 201, Cabula VI, CEP: 41.181-057, doravante designado **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta n.º **237/2022** e Dispensa de Licitação n.º **046/2022**, resolvem firmar o 1.º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR, em observância às disposições da Lei n.º 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2022, cujo objeto é a locação de imóvel situado à Rua Conselheiro Sodré, n.º 09, bairro Centro – Santo Amaro/Ba, CEP 44.200-000 para funcionamento da Sede do Conselho Tutelar, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, baseada no Inciso X, art. 24, C/C o art. 26 da Lei n.º 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de Locação do Imóvel por mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Termo de Aditivo ao Contrato 177/2022;

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica o valor do contrato reajustado em **4,88%**, conforme índice de reajuste anual do IPCA, de acordo parágrafo único da cláusula quinta do contrato e parecer jurídico, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando desse Termo de Aditivo ao contrato 177/2022;

Valor Contrato: R\$ 14.400,00

Valor do reajuste IPCA em 4,88%: R\$ 702,75 (setecentos e dois reais e setenta e cinco centavos)

Valor anual do Contrato R\$ 15.102,75 (quinze mil cento e dois reais e setenta e cinco centavos) a ser pago pelo LOCATÁRIO em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas de R\$ 1.258,56 (um mil duzentos cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

CLAUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial, permaneceram inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO;

CLAUSULA QUARTA - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro – Bahia, 26 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO
ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal
Contratante

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DO PREFEITO INTERINO

ERRATA

EDITAL Nº 003, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO E PROVIMENTO DOS CARGOS DE GESTORES E VICE-GESTORES DAS CRECHES E ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA PURIFICAÇÃO – BAHIA.

O **PREFEITO INTERINO DE SANTO AMARO DA PURIFICAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

RETIFICA:

Onde se lê:

10 - DA HOMOLOGAÇÃO E POSSE:

10.1. A Secretaria Municipal de Educação homologará os resultados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do resultado.

Leia-se:

10 - DA HOMOLOGAÇÃO E POSSE:

10.1. A Secretaria Municipal de Educação homologará os resultados no prazo de até 07 (sete) dias úteis, após a publicação do resultado.

Onde se lê:

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO EVENTO DATA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	11 de outubro de 2023

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Período de Inscrições	16 e 17 de outubro de 2023
Publicação de lista dos inscritos	18 de outubro de 2023
Recurso	19 e 20 de outubro de 2023
Homologação das Inscrições	23 de outubro de 2023
Curso de formação de gestores escolares	24, 25, 26, 27 e 30 de outubro de 2023
Publicação do local de provas	31 de outubro de 2023
Prova objetiva/subjetiva	06 de novembro de 2023
Divulgação do Gabarito	07 de novembro de 2023
Recurso	08 e 09 de novembro de 2023
Apresentação de documentos para prova de título.	13 de novembro de 2023
Publicação do Resultado da Prova Objetiva/subjetiva e prova de título	27 de novembro de 2023
Divulgação do resultado geral parcial	27 de novembro de 2023
Prazo para recurso	28 e 29 de novembro de 2023
Análise e parecer dos recursos	30 de novembro e 01 de dezembro de 2023
Resultado definitivo	05 de dezembro de 2023
Homologação do resultado	11 de dezembro de 2023
Posse dos novos diretores	18 de dezembro de 2023

Leia-se:

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO EVENTO DATA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	11 de outubro de 2023
Período de Inscrições	16 e 17 de outubro de 2023
Publicação de lista dos inscritos	18 de outubro de 2023
Recurso	19 e 20 de outubro de 2023
Homologação das Inscrições	23 de outubro de 2023
Curso de formação de gestores escolares	24, 25, 26, 27 e 30 de outubro de 2023
Publicação do local de provas	31 de outubro de 2023
Prova objetiva/subjetiva	06 de novembro de 2023
Divulgação do Gabarito	07 de novembro de 2023
Recurso	08 e 09 de novembro de 2023

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

	2023
Apresentação de documentos para prova de título.	13 de novembro de 2023
Publicação do Resultado da Prova Objetiva/subjetiva e prova de título	27 de novembro de 2023
Divulgação do resultado geral parcial	27 de novembro de 2023
Prazo para recurso	28 e 29 de novembro de 2023
Análise e parecer dos recursos	30 de novembro e 01 de dezembro de 2023
Resultado definitivo	05 de dezembro de 2023
Homologação do resultado	13 de dezembro de 2023
Posse dos novos diretores	18 de dezembro de 2023

GABINETE DO PREFEITO INTERINO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 12 de dezembro de 2023.


Elias Pereira Neto
Prefeito Interino de Santo Amaro


Robson Pereira dos Santos
Secretário Municipal da Fazenda

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
EDITAL Nº 003-2023

Mediante o cumprimento de todas as etapas avaliativas e seguindo o pressuposto presente no Edital Nº 003/2023 em seu ponto Art. 07, segue a homologação da lista de habilitados por escolas, de gestores e vice-gestores da rede municipal de Santo Amaro - Bahia.

Santo Amaro - BA, 13 de dezembro de 2023.


Munique Ferreira Gonçalves do Carmo
Secretária Municipal de Educação

Munique F. Gonçalves do Carmo
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 677/2023

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Nº	CANDIDATO(A)	FUNÇÃO OPTADA NA INSCRIÇÃO	UNIDADE ESCOLAR PLEITEADA
1	ADRIANA CRISTINA BARRÊTO RODRIGUES	Diretor - 40 horas	Escola Municipal Dr. Dorival Guimarães Passos
2	ALINE DE ASSIS SANTOS	Diretor - 40 horas	Escola Municipal Elpidio Paranhos
3	ANA CRISTINA PARANHOS DE FREITAS	Diretor - 40 horas	Creche Municipal Maria Botelho Gonçalves Martins
4	ANALUCIA MARQUES CAZAES BARBOSA	Diretor - 40 horas	Escola Padre José Gomes Loureiro
5	CLÁUDIA ALVES SANTOS	Diretor - 40 horas	Associação de Pais e Alunos dos Excepcionais - APAE
6	CLENILDES FREITAS PASSOS	Diretor - 40 horas	Centro Educacional Municipal de Açupe
7	DANIELLE CERQUEIRA SILVA	Diretor - 40 horas	Escola Municipal Professora Isabel Coelho
8	DENISE CASSIANO DOS SANTOS	Diretor - 40 horas	Escola Municipal de Oliveira dos Campinhos
9	DIÉGO DA SILVA DE SOUZA	Vice - diretor - 40	Centro Educacional Municipal Governador Luiz Viana Filho
10	EDINEI DE JESUS SALES	Diretor - 40 horas	Creche Escola Alda Machado do Carmo
11	ELIANE DOS REIS DOREA	Diretor - 40 horas	Escola Nossa Senhora dos Humilides
12	ERICA DANTAS FERREIRA SANTOS	Diretor - 40 horas	Escola Santo Antônio dos Calmons
13	FLÁVIA DERCIANE RIBEIRO SANTANA	Diretor - 40 horas	Escola Municipal Elpidio Paranhos
14	GENISE ARAÚJO MENDONÇA	Diretor - 40 horas	Escola Municipal Fazenda Canoá
15	GLENDA MÁRCIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA	Diretor - 40 horas	Escola Municipal Círculo Operário
16	HENRIQUE CÉSAR DOS SANTOS	Vice - diretor - 40	Centro Educacional Municipal Edvaldo Machado Boaventura
17	JAILZA PASSOS DA SILVA	Diretor - 40 horas	Escola Municipal Santa Rita
18	JAMILE DA SILVA GAMA MOURA	Diretor - 40 horas	Centro Educacional Municipal Governador Luiz Viana Filho
19	JOSÉ FERNANDO GOMES NUNES	Diretor - 40 horas	Escola Municipal Monsenhor Ayclino Pimenta
20	JOSEMEIRE TOSTA DE ARAUJO	Diretor - 40 horas	Escola Municipal Prado Valadares
21	JULDICEA DE SENA SOUSA	Diretor - 40 horas	Centro Educacional Municipal Luis Eduardo Magalhães
22	KALLIANE DE FREITAS MORAES.	Diretor - 40 horas	Escola Osvaldo de Assis
23	LEONORA GONÇALVES SIQUEIRA	Diretor - 40 horas	Escola Municipal de Oliveira dos Campinhos
24	LÍVIA OLIVEIRA	Diretor - 40 horas	Centro Educacional Municipal Professora Ana Judite de Araújo Melo
25	LUCIANA MARIA DE LIMA BARRETO	Diretor - 40 horas	Escola Dr. Araújo Pinho
26	LUCIANA MARIA PEREIRA DA COSTA	Diretor - 40 horas	Centro Educacional Municipal Edivaldo Machado Boaventura
27	LUCIANA NASCIMENTO DE ARAUJO	Diretor - 40 horas	Centro Educacional Municipal Luis Eduardo
28	LUCILEIDE BISPO SANTOS	Diretor - 40 horas	Escola Municipal Professora Francisca Arlinda Pinto



SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES - EDITAL Nº 003/2023
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA LISTA DE HABILITADOS
LISTA DE CANDIDATOS(AS) - FUNÇÃO E UNIDADE ESCOLAR

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

29	LUIZ CLAUDIO DA SILVA PEREIRA	Diretor - 40 horas	Creche Maria Botelho Gonçalves Martins
30	LYDIANE DO CARMO LOPES	Diretor - 40 horas	Centro Educacional Professor Nestor da Costa Oliveira
31	MARIA MADALENA SANTOS MIRANDA	Diretor - 40 horas	Escola Professor Pedro dos Santos
32	MARILIA DO NASCIMENTO FARIAS	Diretor - 40 horas	Escola Municipal Padre José Gomes Loureiro
33	MARLI NASCIMENTO SANTANA DOS SANTOS	Diretor - 40 horas	Creche Municipal Professora Francisca Arlinda Pinto
34	MIRACY BATISTA	Vice - diretor - 40	Centro Educacional Municipal Armando Sampaio Tavares
35	MÔNICA LUÍZA OLIVEIRA DE PINHO	Diretor - 40 horas	Escola Municipal Professora Stela Mutti
36	NEIDE MARIA SUZART SILVA DE SOUSA	Diretor - 40 horas	Escola Municipal Pedro Tomás Pedreira
37	PATRICIA DA SILVA BISPO	Diretor - 40 horas	Associação de Pais e Alunos dos Excepcionais - APAE
38	RAIDALVA DIAS DOS SANTOS CERQUEIRA	Diretor - 40 horas	Escola Municipal Fazenda sapé
39	RAILDA BISPO DE ASSIS	Diretor - 40 horas	Escola Municipal Padre José Gomes Loureiro
40	RITA DE CÁSSIA BRASIL PESSOA DA SILVA	Diretor - 40 horas	Centro Educacional Municipal João Cândio
41	RITA DE CÁSSIA CERQUEIRA PANDINI DE	Diretor - 40 horas	Creche Escola Elias Emiliano dos Santos
42	ROSELIR MACIEL DA CRUZ	Diretor - 40 horas	Escola Municipal Maria Quitéria
43	ROSENILDA DOS SANTOS GRILO	Diretor - 40 horas	Escola Municipal de Oliveira dos Campinhos
44	SELMA DA SILVA REZENDE	Diretor - 40 horas	Escola Municipal Coronel José Antonio Torres
45	SILVIO MACHADO SANTOS	Diretor - 40 horas	Escola Municipal Dr. Lafayete Coutinho
46	SOLANGE MARIA CHAVES DE SANTANA	Diretor - 40 horas	Escola Municipal Francisca Arlinda Pinto
47	VALMIRA DA SILVA BORGES	Diretor - 40 horas	Escola Municipal Dr. Lafayete Coutinho
48	ZILDA MARIA BATISTA DE CASTRO	Vice - diretor - 40	Centro Educacional Municipal Governador Luiz Viana Filho

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 971, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

**ANULA A PORTARIA Nº 01/2023 E O
EDITAL Nº 01/2023, PUBLICADOS PELO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E FIXA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico homologado pela Procuradoria Jurídica Municipal, relativamente a validade da Portaria nº 01/2023 e o Edital nº 01/2023, publicados pelo Conselho Municipal de Educação no dia 07/12/2023, cuja fundamentação é incorporada ao presente Decreto;

CONSIDERANDO, dentre outros fundamentos, que falta legitimidade jurídica face ao término do mandato da então presidente do CME em data anterior ao da publicação dos referidos atos e ausência de competência para convocar e regulamentar o processo eleitoral destinado a renovação dos conselheiros do CME;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública zelar pela segurança jurídica dos atos emanadas do Poder Público Municipal, preservando os princípios constitucionais fincados no art. 37, da Carta Magna;

CONSIDERANDO, por fim, o quanto contido nas Súmulas 346 e 473, ambas do STF;

DECRETA:

Art. 1º Ficam anulados, integralmente, a **Portaria nº 01/2023**, do Conselho Municipal de Educação e o **Edital nº 01/2023**, da Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº 01/2023, publicados no dia 07/12/2023.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação fica autorizada a publicar Portaria designando a data em que será realizado o pleito para os cargos elegíveis do Conselho Municipal de Educação, bem como nomear a Comissão Eleitoral que será composta por 03 (três) servidores municipais, responsável pela publicação do Edital contendo a regulamentação do processo eleitoral.

1

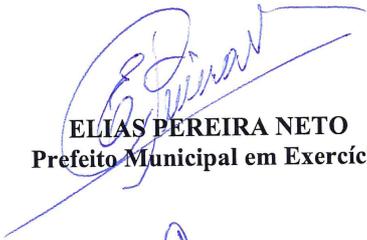
Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTO AMARO,
ESTADO DA BAHIA, em 13 de dezembro de 2023.**


ELIAS PEREIRA NETO
Prefeito Municipal em Exercício


ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda